



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2019 - SUDECO

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 158124	2. COD. DA GESTÃO 26407	3. CNPJ 10.615.417/0001-78	4. RAZÃO SOCIAL Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano		
5. ENDEREÇO Rua 88, No. 310					
6. BAIRRO/DISTRITO Setor Sul	7. MUNICÍPIO Goiânia	8. UF GO	9. CEP 74.085-010	10. DDD 62	11. TELEFONE 3605-3600

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 264.130.351-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Vicente Pereira de Almeida				
14. DDD 62	15. TELEFONE 3605 3600/36 01	16. EMAIL gabinete@ifgoiano.edu.br		17. CARGO Reitor	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 533018	19. COD. DA GESTÃO 53207	20. CNPJ 13.802.028/0001-94	21. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO		
22. ENDEREÇO SBN, Quadra 1, Bloco "F", 20º andar - Edifício Palácio da Agricultura					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.040-908	27. DDD 61	28. TELEFONE 3251-8500

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 323.213.251-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Nelson Vieira Fraga Filho				
31. DDD 61	32. TELEFONE 3251-8510	33. EMAIL nelson.filho@sudeco.gov.br		34. CARGO Superintendente	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Desenvolvimento de Horta e Pomar Comunitários Irrigados para agricultores familiares em risco social no Nordeste Goiano, através de Termo de Execução Descentralizada entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Campos Belos

36. OBJETIVO

- ✓ Produzir hortifrúti para atender o consumo local de verduras e frutas que não são cultivadas no Município de Campos Belos e região;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento da feira, a partir da comercialização da produção feita pelas famílias escolhidas;
- ✓ Gerar renda às famílias cadastradas no projeto;
- ✓ Explorar a produção para a realização de aulas práticas e pesquisas de curso de técnica em agropecuária;
- ✓ Ofertar cursos de formação inicial e continuada na área do projeto, para potenciais produtores da região;
- ✓ Desenvolver projetos de iniciação científica para discentes do curso técnico em agropecuária.

37. PÚBLICO ALVO

Serão selecionadas, 20 famílias, a partir de edital, que poderão se inscrever àquelas em risco social (que comprovem participar de algum programa governamental, como por exemplo, bolsa família). O projeto terá início com 10 famílias e as restantes serão incluídas no desenvolvimento do mesmo. A seleção será feita por um Assistente Social, ou através de uma comissão específica, dentro de critérios préestabelecidos, em edital.

Não haverá nenhum custo para participação do projeto, por parte dos selecionados, todos os insumos necessários, serão de responsabilidade do Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos em parceria com Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, - SUDECO

38. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal Goiano, começou a desenvolver suas atividades em agosto de 2014 no município de Campos Belos. Atualmente oferta três cursos técnicos, Comércio, Agropecuária e Informática, uma Pós-Graduação Latu Sensu em Ensino de Humanidades, e cursos de Formação Inicial e Continuada atendendo demandas da Prefeitura Municipal e da comunidade. Possui um quadro docente de Mestres e Doutores com grande experiência, e hoje conta mais de 650 alunos.

A Lei de criação dos Institutos Federais, de número 11.892 de 29/12/2008, afirma em seu Art. 6º, que os Institutos Federais têm por finalidades e características: IX – promover a produção, o desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente, e em seu Art. 7º, são objetivos dos Institutos Federais: IV – desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Visando cumprir com suas finalidades e objetivos, o Campus Campos Belos tem se colocado diante da região como colaborador para seu desenvolvimento, que entendemos ser possível a partir da difusão do conhecimento, seja ele associado ao ensino, à pesquisa e ou extensão.

O município de Campos Belos faz divisa com os Estados do Tocantins e Bahia. É um polo econômico, que atende pelo menos 14 cidades tanto de Goiás quanto do Tocantins, que se encontram em um raio de 140 km e que recorrem a essa cidade para suprir algumas de suas necessidades, especialmente na área comercial, de serviços e atendimento hospitalar. A tabela a seguir, expõe a área de abrangência de Campos Belos.

Tabela 1. Área da unidade territorial dos municípios da Região de Abrangência Econômica do município de Campos Belos-GO, em 2016.

Municípios-Estado	Área (km ²)	Distância (km)
Campos Belos-GO	724,07	~
Monte Alegre de Goiás-GO	3.119,81	35,9
Nova Roma-GO	2.135,96	89,9
Teresina de Goiás-GO	774,64	117,0
Cavalcante-GO	6.953,67	139,0
Divinópolis de Goiás-GO	830,97	69,9
São Domingos-GO	3.295,74	85,1
Arraias-TO	5.786,87	24,5
Novo Alegre-TO	200,11	29,8
Combinado-TO	209,57	46,1
Lavandeira-TO	519,61	50,1
Aurora do Tocantins-TO	752,83	66,9
Taguatinga-TO	2.437,40	113,0
Conceição do Tocantins-TO	2.500,74	128,0

Fonte: Google Maps (2016); IBGE (2016).

Considerando que o município encontra-se na região Nordeste do Estado de Goiás, e esta região possui índices de desenvolvimento humano e de renda preocupantes, como demonstram as tabelas a seguir

Tabela 2. Índice de GINI – Microrregião de Alto Paraíso - Goiás

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE GINI		
	1991	2000	2010
Alto Paraíso de Goiás	0,59	0,61	0,66
Campos Belos	0,58	0,61	0,56
Cavalcante	0,55	0,63	0,63
Colinas do Sul	0,59	0,62	0,51
Monte Alegre de Goiás	0,61	0,64	0,61
Nova Roma	0,56	0,59	0,46
São João D'Aliança	0,54	0,70	0,50
Teresina de Goiás	0,57	0,66	0,53

Definição(s): Mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0 (zero), quando não há desigualdade (a renda de todos os indivíduos tem o mesmo valor), a 1 (um), quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula).

Fonte(s): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Nota(s): Índice de Gini - Mede o grau de concentração de uma distribuição, cujo valor varia de zero (a perfeita igualdade) até um (a desigualdade máxima).

Tabela 3. Índice de Renda – Microrregião de Alto Paraíso - Goiás

MUNICÍPIO	IDHM - RENDA		
	1991	2000	2010
Alto Paraíso de Goiás	0,555	0,640	0,723
Campos Belos	0,563	0,577	0,661
Cavalcante	0,458	0,509	0,595
Colinas do Sul	0,525	0,532	0,633
Monte Alegre de Goiás	0,472	0,503	0,592
Nova Roma	0,486	0,492	0,594
São João D'Aliança	0,514	0,654	0,650
Teresina de Goiás	0,559	0,543	0,626

Definição(s): É obtido a partir do indicador renda municipal per capita média, ou seja, a renda média mensal dos indivíduos residentes em determinado município, expressa em reais.

Fonte(s): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Fundação João Pinheiro - FJP

Nota(s): Classificação segundo IDH: Muito Alto (acima de 0,800) Alto (de 0,700 a 0,799) Médio (de 0,600 a 0,699) Baixo (de 0,500 a 0,599) Muito Baixo (de 0 a 0,500)

Entendemos ser de fundamental importância, ações que visem contribuir para superação de problemas como concentração de renda, geração de renda, qualificação profissional, dentre tantos outros desafios.

A distância que o município de Campos Belos se encontra de capitais como Brasília, 400 Km, Palmas 438 Km e Goiânia 630 Km, é um fator determinante para que o abastecimento de hortifrúti, principalmente por produtos oriundos destas capitais, aconteça a contento, uma vez que a produção de pequenos produtores locais, resume-se basicamente a folhagens, e são comercializadas em uma pequena feira aos domingos, ou seja, quase todo tipo de verduras e frutas que são consumidas no município não são produzidas no mesmo, e estão disponíveis no comércio local (supermercados e verdurões) apenas dois dias na semana.

Levando em consideração tal situação e visando contribuir para amenizar tal problema, compreendemos ser possível, através de um Projeto de Extensão, na Fazenda Escola do Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos, que possui 18,5 alqueires de terra, implantação de Horta e Pomar Comunitários, em área a ser determinada, inicialmente com pelo menos 10 famílias, que se encontram em risco social e ou agricultores familiares, sob orientação de docentes e técnicos da área agrária, e sendo ampliado para o número de 20, no decorrer do desenvolvimento do projeto.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da SUDECO;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c.1) A primeira parcela ou parcela única será repassada mediante aprovação do Plano de Trabalho e do Projeto Básico, Termo de Referência ou Projeto de Pesquisa, conforme o objeto da avença, por meio de Parecer Técnico fundamentado, exarado pela área técnica correspondente;
- c.2) As parcelas subsequentes serão repassadas após emissão de Parecer Técnico fundamentado, exarado pela área técnica correspondente, atestando a compatibilidade de execução física com os recursos anteriormente liberados;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado quando solicitado à unidade descentralizada;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da SUDECO em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- k) Enviar à unidade descentralizadora relatório Cumprimento do Objeto quando solicitado.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 06 (seis) meses, conforme acompanhamento do objeto;
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento total do Objeto, até 60 dias após ao término da vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no sítio da SUDECO, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
1 – Formalização dos processos de compra dos materiais de consumo para execução do projeto	Aquisição dos materiais de consumo	0100	33.90.30	R\$ 23.900,00
2- Formalização dos processos de compra de materiais de permanentes para execução do projeto	Aquisição dos materiais permanentes	0100	44.90.52	R\$ 77.600,00
3 – Formalização dos processos para contratação de serviços de pessoa física	Contratação de serviços de pessoa física	0100	33.90.36	R\$ 15.500,00
46. TOTAL				R\$ 117.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP.(EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO	
			51. UNID.	52. QUANT	54. LIBER. (MÊS)	55. VALOR (EM R\$ 1,00)
1 - Adquirir equipamento s para dar suporte as famílias envolvidos no projeto.	1.1 Instrução e Formalização dos processos de aquisição de material de consumo e material permanente	Outubro 2019 a novembro 2019	Vide itens discriminados no termo de referência	Vide itens discriminados no termo de referência	Parcela única	R\$ 101.500,00
	1.2. Instrução e Formalização dos processos de serviços de pessoa física, para emissão das notas de empenho	Outubro 2019 a novembro 2019	Vide serviços discriminados no termo de referência	Vide serviços discriminados no termo de referência	Parcela única	R\$ 15.500,00
2- Sensibilização e mobilização, capacitação técnica e efetivação da horta comunitária	2.1. Lançamento do edital para seleção dos participantes do projeto	Novembro 2019	-	-	-	R\$ 0,00
	2.2. Seleção dos participantes	Dezembro 2019	-	-	-	R\$ 0,00
	2.3. Reuniões com os participantes	Janeiro 2020	-	-	-	R\$ 0,00
	2.4. Realização dos cursos	Janeiro 2020	-	-	-	R\$ 0,00
	2.5. Execução do projeto (preparo da terra, produção de mudas, plantio, colheita, comercialização)	Fevereiro 2020 a Outubro 2020	-	-	-	R\$ 0,00
56. TOTAL						R\$ 117.000,00

ASSINATURAS

Vicente Pereira de Almeida

Reitor

Nelson Vieira Fraga Filho

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 11:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 16/09/2019, às 10:41, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0152390** e o código CRC **A18BB535**.